

**LEI Nº 3.253**

**DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021**

**Dispõe sobre concessão de Título Definitivo de um terreno Urbano, a Sr. Maria Ilma Oliveira dos Santos no Município de São João do Araguaia.**

A Prefeitura Municipal de São João do Araguaia, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de São João do Araguaia, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º** Fica o poder executivo Municipal de São João do Araguaia, Autorizado a auto conceder por **TÍTULO DEFINITIVO**, um terreno do Patrimônio Público Municipal a **Sr. Maria Ilma Oliveira dos Santos**, localizado na Rua Raimundo Panta, Vila Ponta de Pedra do Araguaia, Município São João do Araguaia/PA.

**Artigo 2º** O Referido terreno tem limites, dimensões e características seguintes:  
Pela frente com a mencionada Rua Raimundo Panta medindo 10,00m; pelo lado direito com o senhor José Rosa dos Santos Neto medindo 30,00m; pelo lado esquerdo com quem de direito medindo 30,00m; e aos fundos com quem de direito medindo 10,00m; totalizando uma área de 300,00m<sup>2</sup> com um perímetro de 80,00 metros.

**Artigo 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Araguaia, 6 de dezembro de 2021**



Marcellanne Cristina Carneiro Sobral

**Prefeita Municipal**  
Marcellanne Cristina Carneiro Sobral  
PREFEITA MUNICIPAL S. J. A.